

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0029/2022 - SME**

**PROCESSO N° P203327/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0029/2022 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

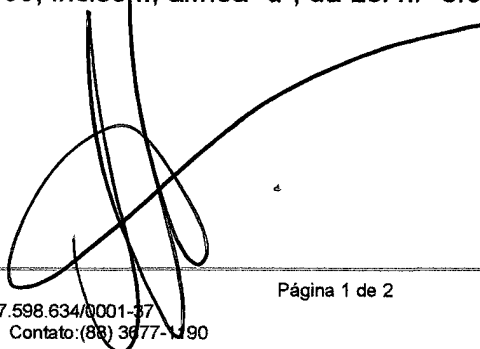
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 05.270.731/0001-70, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, n° 156, Alto da Brasília, Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. Pedro Nilo Madeira Feijão, inscrito no RG n° 264247793 e CPF n° 615.056.923-34, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO** do valor unitário do item 10 (macarrão do tipo espaguete) do contrato supracitado, que passará de R\$ 2,50 para R\$ 3,00, oriundo do Pregão Eletrônico n° 139/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

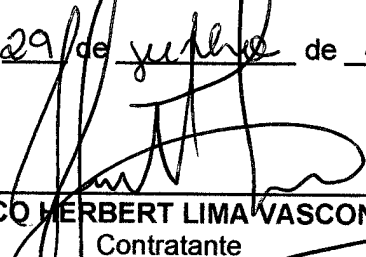


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

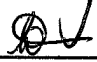
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

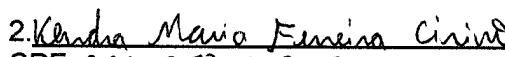
Sobral (CE), 29 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO NILO MADEIRA FEIJÃO  
Contratada

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 050.401.873-60

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 066.373.183-61